FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC

Termo de Referência 18/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2026	154044-FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL /AC	SUZANA RODRIGUES DE SOUZA FEITOSA	15/04/2026 10:17 (v 0.4)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23107.025952/2025-18

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material permanente e consumo, para os cursos do CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CRUZEIRO DO SUL - CMULTI, na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP), justificado por enquadrar-se na hipótese do art. 40 Inc. II e nas condições do art. 82 parágrafo 5º, ambos da Lei nº 14.133/2021, e previstas no Art. 3º,Inc. II, do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote I - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS						
1	476331	Micro Retífica: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo: Micro Retífica , Voltagem: 220 V, Padrão: Elétrico E Manual , Uso: Restauração, Confecção De Peças E Acabamento , Potência: Mínima: 175 W, Características Adicionais 2: Velocidade 5000/35000rpm, Chicote E 36 Acessórios	Unid.	1	R$ 875,93	R$ 875,93
2	605246	Lixadeira : Lixadeira Tipo: Orbital , Potência: 400 W, Tensão Alimentação: 220 V, Velocidade: 12.000 RPM, Características Adicionais: Extração Pó E Antivibração	Unid.	4	R$ 680,12	R$ 2.720,48
3	449665	Furadeira : Furadeira Tipo: Impacto , Potência: 650 W, Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Reversível E Eletrônica, Interruptor Com 2 Veloci- , Velocidade: 3.150 RPM, Acessórios: Caixa Com 23 Acessórios, Empunhadeira,Chave De Man	Unid.	1	R$ 549,03	R$ 549,03
4	471265	Fresadora De Bancada Industrial: Furadeira - Fresadora De Bancada Industrial Modelo: Cnc De Bancada , Interface: Usb , Motor Do Eixo: Fonte: Dc Sem Ecova, Rotação 4.500 A 15.000 Rpm , Material: Ferro /Aço Fundido , Características Adicionais: Dimensões: 400mm (Eixo X) 300 Mm (Eixo Y) E 100 Mm	Unid.	1	R$ 18.777,78	R$ 18.777,78
5	601766	Moto-Esmeril : Moto-Esmeril Potência Motor: 3/4 HP, Velocidade: 3.450 RPM, Tensão Alimentação: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: Bancada , Tipo: Monofásico	Unid.	2	R$ 996,28	R$ 1.992,56
		Mangueira Material: Silicone , Aparência Visual: Tipo Cristal ,				

6	473531	Diâmetro Interno: 7 MM 50 metros	Unid.	1	R$	311,79	R$	311,79
7	368983	Trena - Material: Fibra Vidro; Largura Lâmina: 13 MM; Comprimento: 100 M; Tipo: Rebobinamento Manual; Características Adicionais: Caixa Em Abs / Trava	Unid.	2	R$	152,38	R$	304,76
8	486310	Perneira - Material: Couro Sintético; Comprimento: 40 CM; Aplicação: Proteção Animais Peçonhentos; Características Adicionais: Com Tiras Ajustáveis Por Fivelas; Tipo: Perneira Bota	Unid.	15	R$	57,01	R$	855,15
9	265028	Arco Serra Lâmina Serra: Arco Serra Lâmina Serra: Standard 12 Polegadas , Material Cabo: Alumínio , Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática , Tamanho: 12 POL, Características Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm	Unid.	4	R$	37,93	R$	151,72
10	216751	Serrote : Serrote Ponta Material Lâmina: Aço Alto Carbono , Tratamento Superficial: Temperado E Lixado , Quantidade Dentes: 7 Por Polegada UN, Tipo: Travado , Material Cabo: Madeira , Tamanho: 12 PO	Unid.	4	R$	112,23	R$	448,92
					Valor Total Lote I		**R$**	**26.988,12**
Lote II - EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO								
11	487681	Geladeira, DUPLEX, com aproximadamente 386L no minimo, 127v, Características Adicionais: Frost Free	Unid.	1	R$	3.829,77	R$	3.829,77
12	608937	Freezer Vertical Capacidade: 228 L, Voltagem: 220 V, Cor: Branca , Altura: 170 CM, Largura: 65 CM, Profundidade: 72 CM, Características Adicionais: Controle De Temperatura , Funções: Com Sistema De Degelo Do Tipo ""Frost Free"" , Tipo Porta: Reversível , Aplicação: Conservação De Alimentos , Quantidade De Portas: 1	Unid.	1	R$	4.247,63	R$	4.247,63
13	606337	Conjunto Câmara Fria : Conjunto Câmara Fria Material: Aço Carbono , Potência: 1,5 HP, Voltagem: 220 V, Faixa Temperatura: -10 / +38 °C, Cor: Branco , Capacidade: 5.000 L, Características Adicionais: Degelo Elétrico, Iluminação Em Led E Controle E Te	Unid.	1	R$	35.412,42	R$	35.412,42
					Valor Total Lote II		**R$**	**43.489,82**
Lote III - EQUIPAMENTOS DE RAPEL								
14	485807	Freio 8: Acessório Equipamento Segurança Tipo: Freio Oito , Material: Aço Inox , Aplicação: Equipamento Para Rapel , Características Adicionais: Carga: 40kn, Para Cordas De 9 Á 16mm.	Unid.	4	R$	86,20	R$	344,80
15	485643	Kit de EPI: Acessório Equipamento Segurança Tipo: Kit De Equipamentos De Segurança Individual , Aplicação: Sistema Retenção De Quedas E Resgate , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Componentes: Acompanha Um Cow´S Tail E 2 Mosqueões Ovais Automá	Unid.	3	R$	317,32	R$	951,96
16	484520	Mosquetão: Acessório Equipamento Segurança Tipo: Mosquetão , Material: Aço , Aplicação: Salvamento E Resgate , Características Adicionais: Oval, Com Rosca, Capacidade 25kn	Unid.	2	R$	36,05	R$	72,10
17	481609	Cinta ergonômica: Acessório Equipamento Segurança Tipo: Cinta Ergonomica Lombar Abdominal , Material: 70% Algodão, 08% Poliamida, 10% Poliester, 02% Po- , Aplicação: Proteção Individual , Características Adicionais: Tamanhos Variádos Conforme Modelo Do Órgão	Unid.	3	R$	61,12	R$	183,36
18	473745	Assento tático: Acessório Equipamento Segurança Tipo: Assento Tático , Material: Fita Poliéster , Aplicação: Equipamento Para Rapel , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	Unid.	3	R$	214,52	R$	643,56
19	465867	Protetor de corda: Acessório Equipamento Segurança Tipo: Protetor De Corda , Material: Poliuretano/Poliamida , Aplicação: Equipamento Para Rapel , Características Adicionais: Fecho Em Velcro, Comprimento 56 Cm, Largura 9,8 Cm	Unid.	3	R$	47,25	R$	141,75
20	465777	Anel de fita: Acessório Equipamento Segurança Tipo: Anel De Fita , Material: Dyneema E Poliamida , Aplicação: Equipamento Para Rapel , Características Adicionais: Largura 12mm, Carga De Ruptura 22 Kn, Tamanho De	Unid.	3	R$	44,84	R$	134,52

21	614953	Trava quedas: Acessório Equipamento Segurança Tipo: Trava Quedas , Material: Aço , Aplicação: Proteção Contra Queda Em Área Elevadas	Unid.	2	R$	199,20	R$	398,40
22	224856	Cinto p/ escalada: Cinto Escalada Material: Náilon , Aplicação: Esporte Radical E Escalada , Características Adicionais: Fitas Acolchoadas E Fivelas De Regulagem	Unid.	2	R$	301,62	R$	603,24
23	607738	Mosquetão: Mosquetão Material: Aço , Tratamento Superficial: Zincado Amarelo , Aplicação: Operações De Resgate , Características Adicionais: Sideup Aço Oval Trava Rosca , Resistência: 25 K	Unid.	2	R$	55,80	R$	111,60
24	344959	Mosquetão: Mosquetão Material: Alumínio , Aplicação: Conectar Cadeirinha De Escalada , Resistência: 22 K	Unid.	2	R$	67,22	R$	134,44
						Valor Total Lote III	**R$**	**3.719,73**
		Lote IV - MATERIAL DE CONSUMO P/ LABORATÓRIO						
25	443618	Espátula Laboratório Material: Aço Inox , Formato: Fina , Comprimento: Cerca De 35 Cm	Unid.	2	R$	74,99	R$	149,98
26	409393	Espátula Laboratório Material: Porcelana , Formato: Colher Dupla, Comprimento: Cerca De 15 C	Unid.	4	R$	37,96	R$	151,84
27	408693	Ponteira Laboratório Material: Polipropileno , Capacidade: Até 5000 Mcl , Esterilidade*: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase , Tipo Uso*: Descartável	Unid.	1000	R$	0,86	R$	860,00
28	427790	Ponteira Laboratório Material: Polipropileno , Capacidade: Até 2500 Mcl , Esterilidade*: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase , Tipo Uso*: Descartável	Unid.	2000	R$	0,61	R$	1.220,00
29	465500	Ponteira Laboratório Material: Polipropileno , Capacidade: Até 350 MCL, Esterilidade*: Estéril, Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase , Tipo Uso*: Descartável	Unid.	2000	R$	0,51	R$	1.020,00
30	425854	Ponteira Laboratório Material: Polipropileno , Capacidade: Até 20 Mcl , Esterilidade*: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase , Tipo Uso*: Descartável	Unid.	2000	R$	1,00	R$	2.000,00
31	412921	Membrana de resina trocadora de ânions, Tipo: Filtração, Material: Fibra De Vidro Com Resina, Formato: Redonda, Porosidade: 0,8 Mm, Dimensões: Cerca De 45 MM, cm2.	Unid.	75	R$	2.682,49	R$	201.186,75
32	613665	Kit analise de água ECOKIT AGUA DOCE_SALGADA C_ ANALISE MICROBIOLOGICA	Unid.	1	R$	615,23	R$	615,23
33	485312	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno , Filtro: Elemento Filtrante Interno , Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% , Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas , Modelo: Ajustável, Clipe Nasal , Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável","MATERIAL"," Unidade, caixa com 100 unidades	Caixa	20	R$	82,87	R$	1.657,40
34	414773	Papel De Filtro; Tipo: Para Cromatografia; Dimensões: Cerca De 45 X 55 CM	Unid.	2	R$	864,61	R$	1.729,22
						Valor Total Lote IV	**R$**	**210.590,42**
		COTA RESERVADA ME/EPP: Lote IV - MATERIAL DE CONSUMO P/ LABORATÓRIO						
35	412921	COTA RESERVADA ME/EPP - Membrana de resina trocadora de ânions, Tipo: Filtração, Material: Fibra De Vidro Com Resina, Formato: Redonda, Porosidade: 0,8 Mm, Dimensões: Cerca De 45 MM, cm2.	Unid.	25	R$	2.682,49	R$	67.062,25
						Valor Total Estimado	**R$**	**67.062,25**
		Lote V - MATERIAL PERMANENTE P/ LABORATÓRIO						
36	442626	Balança Analítica Capacidade: 220 G, Resolução: 0,001/0,1 MG, Diâmetro Prato: 80 MM, Tipo Painel: Digital , Características Adicionais: Desvio Padrao <0,1mg; Linearidade +0,2mg;Temperatu, Voltagem: 110 /220v V, Frequência: 50/60 H	Unid.	1	R$	11.810,43	R$	11.810,43
37	415012	Microcentrífuga Ajuste: Ajuste Digital, C/ Painel De Controle, Programável , Volume: Até 2 ML, Capacidade: Até 30 Unidades , Rotação: Até 17.500 RPM, Temperatura: Controle Temperatura Até 40 °C, Temporização: C/ Temporizador Até 99 H, Adicional: Sistema Segurança Tampa Aberta , Componentes: C/ Adaptador Tubo Até 0,5 Ml	Unid.	1	R$	18.040,65	R$	18.040,65

38	475523	Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 120 MCL, Tipo*: Monocanal, Digital , Ajuste: Volume Regulável , Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte , Componentes Adicionais: Com Carregador Bateria"," MATERIAL","Unidade"	Unid.	2	R$	949,16	R$	1.898,32
39	602046	MICRÔMETRO EXTERNO, MATERIAL ARCO AÇO FORJADO, CAPACIDADE 75 A 100 MM, LEITURA0,01 MM, COMPONENTES CATRACA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS DE CONTATO EM METAL DURO	Unid.	1	R$	1.265,64	R$	1.265,64
40	602044	Micrômetro externo: Material: Arco Aço Forjado, Capacidade: 50-75 MM, Leitura: 0,01 MM, Componentes: Catraca Características Adicionais: Pontas De Contato Em Metal Duro.	Unid.	1	R$	828,10	R$	828,10
41	603678	Medidor de Vazão para Canal Aberto. Sensor ultrassônico tipo unidade eletrônica microprocessada; Voltagem: 110/220 V; Padrão: Elétrico Digital; Uso: Medição de vazão em canais de irrigação, de efluentes e fluviais; Caracteristicas mínimas: faixa de operação 0,3 a 2,0 metros; indicador de vazão instantânea, totalizador, nível, distância ou volume; frequência de operação na faixa de operação mínima 125 kHz; sensor de temperatura integrado; data logger incluindo coleta de dados em SD CARD, em intervalos de 1 a 60 minuto.	Unid.	2	R$	5.110,18	R$	10.220,36
42	299875	Oximetro portatil OXIMETRO AT160 SP C_ PROTECAO DE SILICONE. Oxímetro Digital, Tipo: Portátil, Faixa Medição Oxigênio: 0 A 199 PER, Tolerância Máxima Erro Medição: 1% Para 0,1 Mg/L, Faixa Temperatura: -5 A 45 °C, Tipo Correção Pressão Atmosférica: Manual, Características Adicionais: Mostrador Lcd, Tempo Reação Máx. 10s, Memória Min.	Unid.	1	R$	180,54	R$	180,54
43	419821	Estufa com Renovação Ar Material; Gabinete Aço Inox Ajuste: Ajuste Digital,C/ Painel De Controle, Programável Capacidade: Cerca De 500 L Temperatura: Até 200 °C Componentes: C/ Até 5 Bandejas Adicional: C/ Vedação, Alarmes	Unid.	1	R$	8.193,20	R$	8.193,20
44	603330	Trado tipo Holandês - Material: Aço Inox; Tipo: Holandês; Diâmetro: 1/5 POL; Aplicação: Perfuração E Coleta De Solo; Características Adicionais: Comprimento De 100cm	Unid.	2	R$	792,32	R$	1.584,64
45	474763	Banho Seco Laboratório Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle , Capacidade: Cerca De 10 L, Temperatura: Controle Temperatura Até 300 °C, Compatibilidade: Compatível Com Aquecimento Em Areia	Unid.	1	R$	6.181,10	R$	6.181,10
46	268741	Clinômetro : Clinômetro Material: Metálico , Tipo: Manual , Tipo Escala: Tangentes De 0 A 45° , Aplicação: Medição Altura Árvores , Precisão: Aproximadamente 1° , Características Adicionais: Leituras De Até 1/2°; Hipsômetro	Unid.	6	R$	847,30	R$	5.083,80
47	606565	Boroscópio: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 2: Câmera De Inspeção (Boroscópio) , Padrão 1: Compatíbilidade: Notebook E Celular Com Android 5. , Uso 1: Sonda De Inspeção Endoscópica , Caracteristicas Adicionais 3: Câmera A Prova Dágua E Cabo De 5 Metros	Unid.	1	R$	1.361,63	R$	1.361,63
						Valor Total Lote V	**R$**	**66.648,41**
		COTA RESERVADA ME/EPP: Lote V - MATERIAL PERMANENTE P/ LABORATÓRIO						
48	450438	COTA RESERVADA ME/EPP - Permeâmetro: Padrão: Carga Constante, Uso: Determinar A Permeabilidade Em Solos Granulares, Características Adicionais 1: Acompanha Kit De Instalação E Acessórios	Unid.	1	R$	4.339,39	R$	4.339,39
49	415169	COTA RESERVADA ME/EPP - Estufa Laboratório Tipo: C/ Renovação Ar , Material*: Gabinete Aço Inox , Ajuste: Ajuste digital, C/ Painel De Controle, Programável , Capacidade: Cerca De 250 L, Temperatura: Até 300 °C, Componentes: C/ Até 3 Bandejas , Adicional: C/ Vedação	Unid.	1	R$	7.647,09	R$	7.647,09
50	442192	COTA RESERVADA ME/EPP - Centrífuga Tipo: Para Tubos , Ajuste: Digital, Microprocessada , Volume: Até 100 ML, Capacidade: Até 32 Unidades , Rotação: Até 15.000 RPM, Temperatura: Controle Temperatura Até 40 °C, Temporização: Temporizador Até 99 MIN, Adicional: Segurança Tampa Aberta, Alarme Desbalanceamento , Componentes: C/ Adaptadores Tubos 5, 10, 15, 50 Ml	Unid.	1	R$	7.289,42	R$	7.289,42

51	437547	COTA RESERVADA ME/EPP - Banho Ultrassônico Ajuste: Ajuste Digital, C/ Painel De Controle , Volume: Até 3 L, Temperatura: Até 100 °C, Frequência*: Até 80 KHZ, Temporização: Com Temporizador Até 12 H, Componentes: C/ Sistema Segurança , Adicional: Modo Pulso, Degaseificação	Unid.	1	R$	2.820,11	R$	2.820,11
52	268741	COTA RESERVADA ME/EPP - Clinômetro : Clinômetro Material: Metálico , Tipo: Manual , Tipo Escala: Tangentes De 0 A 45° , Aplicação: Medição Altura Árvores , Precisão: Aproximadamente 1° , Características Adicionais: Leituras De Até 1/2°; Hipsômetro	Unid.	2	R$	847,30	R$	1.694,60
				Valor Total Estimado			**R$**	**23.790,61**
		Lote VI - VIDRARIAS DE LABORATÓRIO						
53	428057	Bico de bunsen Material: Base Em Ferro, Componentes: Com Registro, Altura: Cerca De 20 CM	Unid.	2	R$	182,18	R$	364,36
54	434421	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 mcl, esterilidade : estéril, livre de dnase e rnase, tipo uso : descartável, adicional: ponta larga	Unid.	5	R$	0,56	R$	2,80
55	434422	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000 mcl, esterilidade : estéril, livre de dnase e rnase, tipo uso : descartável, adicional: ponta larga	Unid.	5	R$	0,57	R$	2,85
56	436715	Béquer Material: Polietileno , Graduação: Graduado , Capacidade: 2000 ML, Formato: Forma Baixa	Unid.	5	R$	59,58	R$	297,90
57	423862	Proveta; Material: Vidro; Graduação: Graduada; Capacidade: 1000 ML; Base: Base Em Vidro; Adicional: Com Orla E Bico; Acessórios: Com Rolha Plástica	Unid.	2	R$	171,44	R$	342,88
58	616169	Densímetro; Tipo: Portátil; Material: Vidro; Graduação: 1 G /ML; Faixa Escala: 0,980/1, 110; Aplicação: Calculo Do Teor Alcoolico E Atenuação Da Cerveja; Características Adicionais: Calibrado A 20°C; Comprimento: 290 MM	Unid.	2	R$	157,06	R$	314,12
59	305642	Densímetro; Material: Vidro; Graduação: 0,750 A 0,800/0,800 A 0,850 Álcool E Suas Misturas; Faixa Escala: -10 A +40 ºc /Precisão 0,5 °C Álcool Etílico Hidra-Componentes: Termômetro; Normas Técnicas: Padrão Anp; Aplicação: Teste Ensaio Álcool Etílico Hidratado Carburante	Unid.	2	R$	272,95	R$	545,90
60	409897	Proveta; Material: Polipropileno; Graduação: Graduada; Capacidade: 2000 ML; Base: Base Plástica; Adicional: Com Orla E Bico	Unid.	2	R$	84,32	R$	168,64
61	475523	Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 120 MCL, Tipo*: Monocanal, Digital , Ajuste: Volume Regulável , Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte , Componentes Adicionais: Com Carregador Bateria"," MATERIAL","Unidade"	Unid.	2	R$	630,66	R$	1.261,32
62	408192	Estante para microtubos, material: polipropileno, capacidade: 96 tubos, tamanho: para tubos 1 ml a 2 ml, componentes: com tampa, adicional: identificação alfanumérica	Unid.	5	R$	158,54	R$	792,70
63	427773	Lâmina laboratório, material: vidro, aplicação: preparada, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, adicional: para histologia. Caixa 80 lâminas.	Caixa	1	R$	1.295,53	R$	1.295,53
64	430065	Barrilete, material: vidro, capacidade: 10 l, componentes: com tampa, acessórios: com torneira	Unid.	1	R$	396,93	R$	396,93
65	443684	Cubeta Laboratório Material: Quartzo , Volume: 3,5 ML, Percurso: Caminho Ótico 10 Mm , Adicional: Com 4 Faces Polidas , Componentes: Com Tubo	Unid.	4	R$	494,61	R$	1.978,44
66	431803	Bastão Laboratório Material: Vidro , Dimensões: Cerca De 100 X 450 MM	Unid.	15	R$	3,00	R$	45,00
67	617049	Béquer Material: Ptfe Opaco , Capacidade: 100 ML, Adicional: Com Orla E Bico , Esterilidade: Autoclavável	Unid.	1	R$	479,99	R$	479,99
68	617488	Béquer Material: Ptfe Opaco , Capacidade: 250 ML, Adicional: Com Orla E Bico , Esterilidade: Autoclavável	Unid.	15	R$	772,11	R$	11.581,65
69	424239	Erlenmeyer Material: Plástico , Graduação: Graduado , Volume: 250 ML, Tipo Boca: Boca Estreita , Acessórios: Tampa Rosqueável Com Ventilação , Esterilidade: Estéril Descartável	Unid.	20	R$	27,55	R$	551,00
		Funil Laboratório Tipo Uso: Analítico , Material: Plástico ,						

70	427148	Capacidade: 125 ML, Adicional: Liso , Tipo Haste: Haste Longa	Unid.	10	R$	65,41	R$	654,10
71	454718	Funil Laboratório Tipo Uso: Buchner , Material: Porcelana , Capacidade: 3700 M	Unid.	1	R$	1.477,08	R$	1.477,08
72	408965	Gral Material: Ágata , Capacidade: Cerca De 550 ML, Acessórios: Com Pistilo De Ágata	Unid.	1	R$	18.573,67	R$	18.573,67
73	424011	Gral Material: Ágata , Capacidade: Cerca De 100 ML, Acessórios: Com Pistilo De Ágata	Unid.	1	R$	4.995,27	R$	4.995,27
					Valor Total Lote VI		**R$**	**46.122,13**
Lote VII - REAGENTES E PRODUTOS QUÍMICOS								
74	375715	Corante, aspecto físico: líquido, aplicação: para gel de eletroforese, composição: azul de bromofenol, xileno cianol ff, componentes adicionais: alaranjado g, polímero sintético de sacarose, concentração: 6x	Litro	1	R$	265,27	R$	265,27
75	414967	Solução Tampão Aplicação: Para Corrida Eletroforética , Composição: Com Sds Em Mops , Concentração: 20x	Litro	2	R$	286,76	R$	573,52
76	436606	Permanganato De Potássio; Aspecto Físico: Pó Cristalino Marrom Violáceo, Inodoro; Fórmula Química: Kmno4; Peso Molecular: 158,03 G/MOL; Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%; Número De Referência Química: Cas 7722-64-7; Características Adicionais: Reagente Acs	Kg	2	R$	98,05	R$	196,10
77	437627	Tiocianato De Potássio; Aspecto Físico: Cristais Incolores, Inodoros, Higroscópicos; Composição: Kscn; Peso Molecular: 97,18 G/MOL; Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%; Número De Referência Química: Cas 333-20-0; Características Adicionais: Reagente Acs	Kg	2	R$	251,66	R$	503,32
78	236604	Sal De Cura; Apresentação: Pó Granulado; Cor: Branco Amarelado; Odor: Característico; Solubilidade Água: 20° C; Aplicação: Manter Coloração De Linguiças E Salames; Características Adicionais: Agente De Cura: Nitrito De Sódio E Nitrado De sódio	Kg	10	R$	22,12	R$	221,20
79	450699	Ácido Fórmico Aspecto Físico: Em Solução De Acetonitrila , Teor De Pureza: Teor De 0,1% , Característica Adicional: Grau Lc-Ms , Número De Referência Química: Cas 64-18-6	Kg	2	R$	405,20	R$	810,40
80	348853	Piridina Aspecto Físico: Líquido Incolor Ou Amarelado, Odor Penetrante , Peso Molecular: 79,1 G/MOL, Fórmula Química: C5h5n , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente Acs , Número De Referência Química: Cas 110-86-1	Litro	2	R$	323,53	R$	647,06
81	484030	Hexano Fórmula Química*: C8h16o2 (Hexanoato De Etila) , Aspecto Físico*: Líquido , Massa Molar: 144,21 G/MOL, Grau De Pureza*: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional*: Padrão De Referência , Número De Referência Química*: Cas 123-66-0	Unid.	5	R$	100,02	R$	500,10
82	380868	Anidrido Acético Aspecto Físico: Líquido Incolor, Translúcido, Odor Picante , Peso Molecular: 102,09 G/MOL, Fórmula Química: Ch3co)2o , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98,5% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs , Número De Referência Química: Cas 108-24-7	Unid.	2	R$	100,59	R$	201,18
83	412751	Cloreto De Bário Aspecto Físico: Pó Ou Grânulo Cristalino, Incolor Ou Branco , Fórmula Química: Bacl2 Anidro , Massa Molecular: 208,27 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 10361-37-2	Grama	1000	R$	58,09	R$	58.090,00
84	366492	Sulfato De Cobre Ii Composição Química: Cuso4.5h2o , Aspecto Físico: Fino Cristal Azul , Peso Da Molécula: 249,68 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs Iso , Número De Referência Química: Cas 7758-98-7 "1 KG"	Kg	1	R$	66,64	R$	66,64
85	400842	Nitrato De Prata Aspecto Físico: Cristal Incolor, Transparente, Inodoro , Fórmula Química: Agno3 , Peso Molecular: 169,87 G /MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99,8% ,	Frasco	1	R$	352,71	R$	352,71

		Característica Adicional: Reagente P. A. Acs Iso , Número De Referência Química: Cas 7761-88-8. Frasco 100 gramas.						
86	413390	Ácido Fluorídrico Aspecto Físico: Líquido Incolor, Odor Ácido , Peso Molecular: 20,01 G /MOL, Fórmula Química: Hf , Teor De Pureza: Pureza Mínima De 90% , Característica Adicional: Reagente Acs , Número De Referência Química: Cas 7664-39-3	Litro	1	R$	311,98	R$	311,98
87	352957	Ácido 5-Sulfosalicílico Aspecto Físico: Pó Branco Cristalino, Inodoro , Fórmula Química: C7h6o6s.2h2o (Dihidratado) , Peso Molecular: 254,22 G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs , Número De Referência Química: Cas 5965-83-3	Grama	200	R$	172,28	R$	34.456,00
88	412697	Peróxido De Hidrogênio Aspecto Físico: Líquido Incolor, Instável, Corrosivo , Composição Básica: H202 , Peso Molecular: 34,01 G/MOL, Pureza Mínima: Teor De 35% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 7722-84- 1	Grama	4	R$	40,21	R$	160,84
89	445457	Álcool Etílico Aspecto Físico: Líquido , Fórmula Química: C2h5oh , Peso Molecular: 46,07 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,9% , Característica Adicional: Absoluto, Reagente P.A. Acs Iso , Número De Referência Química: Cas 64-17-5	Grama	5	R$	57,91	R$	289,55
90	440517	Nitrofenol Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: C6h5no3 (4-Nitrofenol) , Peso Molecular: 139,11 G/MOL, Pureza Mínima*: Pureza Mínima De 99% , Características Adicionais: Reagente P. A, Número De Referência Química*: Cas 100-02-7. Frasco 50 gramas.	Frasco	2	R$	54,35	R$	108,70
91	413596	Álcool Caprílico Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Penetrante Odor Aromático , Fórmula Química: Ch3(Ch2)7oh (1-Octanol) , Peso Molecular: 130,23 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P. A. , Número De Referência Química: Cas 111-87-5	Litro	4	R$	153,25	R$	613,00
92	359569	1,10-Fenantrolina (Orto-Fenantrolina) Aspecto Físico: Pó Esbranquiçado, Cristalino, Odor Fraco, Peso Molecular: 198,22 G/MOL, Fórmula Química: C12h8n2.H20 (Monohidratada) , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs , Número De Referência Química: Cas 5144-89-8	Grama	25	R$	217,78	R$	5.444,50
93	427203	Verde de bromocresol P.A. Frasco 25 gramas, Característica Adicional*: Ci 42590	Frasco	1	R$	379,34	R$	379,34
94	616515	Resina Troca Iônica Tipo: Catiônica , Aspecto Físico: Microesferas , Forma: Ácido Sulfônico , Granulometria: Até 100 Mesh","MATERIAL"," Frasco 1 KG"	Unid.	1	R$	130,47	R$	130,47
						Valor Total Lote VII	**R$**	**104.321,88**
		COTA RESERVADA ME/EPP: Lote VII - REAGENTES E PRODUTOS QUÍMICOS						
95	443230	COTA RESERVADA ME/EPP - Ácido Cítrico Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: C6h8o7 Anidro , Peso Molecular: 192,12 G /MOL, Número De Referência Química*: Cas 77-92-9 , Características Adicionais: Grau Farmacêutico","MATERIAL"," Quilograma"	Kg	2	R$	81,15	R$	162,30
96	407735	COTA RESERVADA ME/EPP - Cafeína; Aspecto Físico: Pó Cristalino Branco; Fórmula Química: C8h10n4o2 Anidro; Peso Molecular: 194,19 G/MOL; Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%; Característica Adicional: Padrão De Referência Analítica; Número De Referência Química: Cas 58-08-2	Kg	2	R$	364,86	R$	729,72
97	407073	COTA RESERVADA ME/EPP - Sulfato De Cobre Ii Composição Química: Cuso4.Xh2o (Hidratado) , Aspecto Físico: Sólido Cristalino Levemente Acinzentado , Peso Da Molécula: 159,61 G + Xh2o G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 23254- 43-5"," MATERIAL","Quilograma"	Kg	3	R$	93,57	R$	280,71
		COTA RESERVADA ME/EPP - Sulfato De Cobre Ii Composição Química: Cuso4.5h2o , Aspecto Físico: Fino Cristal						

98	366492	Azul, Peso Da Molécula: 249,68 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Caracteríca Adicional: Reagente P.A. Acs Iso , Número De Referência Química: Cas 7758-98-7	Kg	2	R$	83,08	R$	166,16
99	374994	COTA RESERVADA ME/EPP - Vermelho de metila P.A. Frasco 25 gramas, Número De Referência Química: Ci 13020	Frasco	4	R$	62,35	R$	249,40
100	327370	COTA RESERVADA ME/EPP - Alaranjado de metila P.A. Frasco 25 gramas, Características Adicionais: Ci 13025	Frasco	4	R$	61,10	R$	244,40
101	611725	COTA RESERVADA ME/EPP - Azul De Bromotimol Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: C27h27br2nao5s , Peso Molecular: 624,40 G/MOL, Características Adicionais: Reagente Acs , Número De Referência Química: Cas 76-59-5	Frasco	2	R$	140,47	R$	280,94
102	415235	COTA RESERVADA ME/EPP - Calcon 1%. Solução aquosa. 1% de calcon (C20H13N2O5S.Na) em água. Solução indicadora.	Litro	2	R$	60,77	R$	121,54
103	350143	COTA RESERVADA ME/EPP - Trietanolamina Aspecto Físico: Líquido Límpido, Viscoso, Higroscópico , Peso Molecular: 149,19 G/MOL, Fórmula Química: C6h15no3 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 102- 71-6	Litro	2	R$	205,28	R$	410,56
104	378971	COTA RESERVADA ME/EPP - Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Líquido Amarelo Esverdeado , Concentração: Teor Mínimo De 12 % De Cloro Ativo, Características Adicionais: Estabilizado	Litro	3	R$	54,65	R$	163,95
105	426587	COTA RESERVADA ME/EPP - Ácido Bórico Aspecto Físico: Cristal Incolor Ou Pó/Grânulo Branco, Inodoro , Peso Molecular: 61,83 G/MOL, Composição Química: H3bo3 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Característica Adicional: Reagente P. A. Acs Iso , Número De Referência Química: Cas 10043-35-3"," MATERIAL","Quilograma"	Kg	5	R$	612,32	R$	3.061,60
106	414843	COTA RESERVADA ME/EPP - Ácido Nítrico; Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor À Amarelado,Odor Sufocante; Fórmula Química: Hno3; Peso Molecular: 63,01 G /MOL; Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%; Número De Referência Química: Cas 7697-37-2	Litro	3	R$	387,51	R$	1.162,53
					Valor Total Estimado		**R$**	**7.033,81**
		Lote VIII - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
107	468330	Impressora A1 - Tipo Papel: A3 / A2 / A1 / Tipo Impressão: Jato Tinta / Resolução Impressão: 2.400 X 1.200 DPI Resolução Copiadora: 600 X 600 DPI / 10 conjuntos de Tinteiros de iniciação incluídos: 280 ml (70 ml x4 para BK, C, M, Y) / 10 rolos de papel A1 Resolução Scanner: 600 X 600 DPI Conectividade: Usb 2.0 E Wifi Capacidade Memória: 256 MB	Unid.	1	R$	2.626,89	R$	2.626,89
108	613321	Notebook: com processador AMD Ryzen™ 5 PROWindows 11 Pro; 16 GB DDR4-3200 MHz; SSD PCIe® NVMe™ M.2 de 512 GBGráficos AMD Radeon™, Tela: 14 POL; Interatividade Da Tela: Sem Interatividade; Bateria: Minimo De 6 Celulas; Alimentação: Bivolt Automática.	Unid.	10	R$	6.235,26	R$	62.352,60
					Valor Total Lote VIII		**R$**	**64.979,49**
		AVULSOS						
109	313064	Base de Madeira com rodas para apoiar a réplica de uma preguiça; Peça de madeira "mourapiranga" com 2x2 metros de largura e comprimento e com 10cm de altura, com hit de 04 rodas de 100mm e com trava, suportando até 500Kg	Unid.	1	R$	1.940,53	R$	1.940,53
110	607840	Expositor (Biombo) de vidro 08 mm* e madeira com espelhos ao fundo, medindo 4,0 m de comprimento por 1,70 m de altura por 0,40 m de largura - Obs.: 5 prateleiras sustentada por metalon - Vidro à frente com as portas de abertura	Unid.	1	R$	1.139,06	R$	1.139,06
111	482665	Drone: Aeronaves Teleguiadas Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) , Quantidade Motores: 4 Motores , Tamanho Diagonal: 400 MM, Peso Máximo: 1.200 G, Velocidade Ascensão Vertical: 8 M/	Unid.	1	R$	14.707,88	R$	14.707,88
					VALOR TOTAL GERAL		**R$**	**682.534,14**

~~1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).~~

Órgão Gerenciador:					
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total
Órgão Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total
Órgão Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

OU

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

OU

1.6. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a 5 anos] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.[A5]

1.7. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU [o Estudo Técnico Preliminar] OU [os termos da Nota Técnica .../...];

OU

1.8. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Havendo divergência entre a descrição complementar indicada no site “Compras Governamentais” - CATMAT /CATSER e a especificada neste Termo de Referência, prevalece a contida neste último.

1.6.1. Justificativa: A inclusão dessa cláusula visa evitar eventuais interpretações equivocadas ou conflito entre as informações genéricas constantes do portal “Compras Governamentais” e os requisitos técnicos específicos estabelecidos no TR, que refletem as necessidades reais do órgão. Assim, assegura-se a integridade do objeto contratado e o cumprimento do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

1.7. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir no valor real de cada item, tais como frete, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de produto dentro do prazo de garantia, caso necessário.

1.7.1. Justificativa: Conforme o art. 59 da Lei nº 14.133/2021, a proposta apresentada pelo licitante vencedor se torna parte integrante do contrato. Assim, é indispensável que essa proposta seja completa, precisa e definitiva quanto aos custos que envolvem a entrega e execução integral do objeto.

1.8. Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os itens cujo valor estimado seja igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

1.8.1. Para bens de natureza divisível com valor estimado acima de R$ 80.000,00, a administração pública deve reservar uma cota de até 25% para licitações exclusivas entre microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP). O percentual de 25% foi calculado sobre o valor total de cada lote.

1.8.1.1. Justificativa: Nos termos da LC 123/2006, art. 48 e do Decreto 8.538/2015, bens de natureza divisível devem ser objeto de cota reservada de até 25% às ME/EPP. A maioria dos lotes contém itens com quantidades pequenas (1 ou 2 unidades), o que impede a divisão exata de 25% em unidades inteiras. Assim, os itens selecionados para compor a cota reservada foram escolhidos de modo a permitir fracionamento integral por unidade, mantendo coerência técnica, não comprometendo a execução do objeto e atingindo o percentual mais próximo possível do limite máximo legal.

1.8.1.2. Justificativa: Após a aplicação dos critérios acima, verificou-se que apenas parte dos itens do lote VII possui características adequadas para compor a cota reservada, pois os demais itens apresentam: risco químico elevado, pureza analítica crítica, necessidade de fornecedor especializado e/ou valor unitário elevado incompatível com contratação exclusiva de ME/EPP. Dessa forma, não seria possível atingir o limite máximo de 25% do valor global do lote sem violar requisitos técnicos, de segurança e de competitividade previstos na Lei 14.133/2021.

1.9. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) é fundamentada no art. 40, inciso II, e art. 82, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 11.462/2023, devido à natureza contínua e recorrente da demanda e considerando a necessidade de flexibilidade quanto às quantidades solicitadas ao longo da vigência contratual. A metodologia descrita garante a economicidade, a eficiência e a adequação da contratação, em conformidade com as exigências legais.

1.10. Durante a vigência da ata decorrente desta licitação, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

~~2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:~~

~~I) ID PCA no PNCP: [...];~~

~~II) Data de publicação no PNCP: [...];~~

~~III) Id do item no PCA: [...];~~

~~VI) Classe/Grupo: [...];~~

~~V) Identificador da Futura Contratação: [...];~~

~~OU~~

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Sempre que possível, deverá ser priorizada a aquisição de equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade ambiental, como: Eficiência energética (Selo Procel); materiais recicláveis ou com menor impacto ambiental; baixa emissão de poluentes ou resíduos.

4.1.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.2.1. . Deve haver alinhamento com a política de sustentabilidade, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, que estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como princípio e objetivo das contratações públicas, e a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que trata dos critérios de sustentabilidade ambiental.

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.4. Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de recondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

Indicação de marcas ou modelos

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...).~~

Justificativa: A não indicação de marcas ou modelos específicos no Termo de Referência visa assegurar o cumprimento dos princípios da isonomia, da competitividade e da impessoalidade previstos na legislação vigente. Ao descrever apenas as especificações técnicas, funcionais e de desempenho necessárias, garante-se ampla participação de fornecedores, evita-se direcionamento indevido do certame e possibilita-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, tanto para materiais permanentes quanto para materiais de consumo.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas: 4.3.1. [...]4.3.2. [...]

Justificativa: A não vedação prévia de marca ou produto fundamenta-se na necessidade de assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidos os requisitos técnicos, funcionais e de desempenho estabelecidos. Tal medida amplia a competitividade, preserva a isonomia entre os fornecedores e evita restrições indevidas ao caráter competitivo do certame, garantindo que materiais permanentes e de consumo sejam adquiridos com base em critérios objetivos e técnicos, e não por exclusão prévia de marcas ou produtos.

Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens: 4.5.1. [...]; 4.5.2. [...]; e 4.5.3. [...].

4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço], no prazo limite de [indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.9.1. Itens (....): .....;

4.9.2. Itens (....): .....

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de XX (xxxxx) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Justificativa: A não exigência de amostra justifica-se por se tratar de materiais permanentes e de consumo com especificações técnicas objetivas, amplamente padronizadas e passíveis de verificação por meio de catálogos, fichas técnicas e certificações do fabricante.

Da exigência de carta de solidariedade

4.2. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.2.1. Justificativa: Essa exigência visa garantir que o proponente, ainda que não seja o fabricante direto dos bens ou serviços, conte com o respaldo formal deste para o fornecimento, assistência técnica, garantia de qualidade e continuidade no atendimento das obrigações contratuais. Tal medida busca mitigar riscos relacionados a eventual inadimplência, descontinuidade na entrega, falta de suporte técnico ou ausência de reposição de peças e insumos, reforçando, assim, a segurança jurídica e a efetividade na execução do objeto contratual. Além disso, a carta de solidariedade evidencia o comprometimento do fabricante com a licitação, conferindo maior confiabilidade à proposta.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

~~OU~~

~~4.17. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de XX% (xxxxx por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~4.18. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.18.1. [...]; 4.18.2. [...]; e 4.18.3. [...].~~

~~4.19. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~4.19.1. [...]; 4.19.2. [...]; e 4.19.3. [...].~~

~~4.20. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~4.21. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~4.22. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade~~ técnica do ~~subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~4.23. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,~~ ou ~~se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4.1. Justificativa: Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a exigência de prestação de garantia contratual pela contratada é uma faculdade da Administração Pública, e não uma obrigatoriedade. A legislação estabelece que a garantia pode ser exigida para assegurar a plena execução do contrato, observando-se, entre outros critérios, a complexidade, o risco envolvido, o valor da contratação e o interesse público.

4.5. Neste caso específico, opta-se pela não exigência de garantia contratual, com base nos seguintes fundamentos:

- Baixo risco na execução do objeto contratual: A natureza do contrato, conforme analisado tecnicamente, não apresenta riscos significativos de inadimplemento ou falhas que justifiquem a necessidade de cobertura adicional por meio de garantia.
- Simplicidade e padronização do objeto: O objeto contratual refere-se à aquisição de bens comuns, padronizados ou de baixa complexidade, cuja execução não demanda mecanismos especiais de salvaguarda.
- Custo-benefício para a Administração: A exigência de garantia contratual poderia implicar aumento indireto nos custos da proposta, sendo repassada ao valor final contratado, sem que haja ganho proporcional em termos de segurança contratual.
- Estímulo à competitividade: A dispensa da garantia contratual pode favorecer a ampliação da concorrência, especialmente por permitir a participação de empresas de menor porte, que poderiam ser desestimuladas a participar em função das exigências financeiras associadas à garantia.
- Princípio da proporcionalidade e razoabilidade: Considerando os valores envolvidos e a avaliação de risco, a exigência de garantia se mostra desproporcional e desnecessária, sendo suficiente o acompanhamento contratual ordinário para assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas

4.6. Portanto, à luz do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 e com base na análise técnica da contratação em questão, a Administração decide pela não exigência de garantia contratual, mantendo o compromisso com a economicidade, a eficiência e a legalidade do processo licitatório.

~~OU~~

~~4.25. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,~~ com ~~validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, p~~odendo o ~~Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou t~~ítulo ~~de capitalização, em valor correspondente a XX% (xxxxx por cento) do valor [total] OU [anual] da contratação.~~

~~4.26. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data~~ de ~~assinatura do contrato.~~

~~4.261. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio n~~as ~~datas convencionadas.~~

~~4.26.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do con~~trato, ~~ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~

~~4.26.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do con~~trato ~~principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~4.26.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversá~~rio, ~~desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique de~~scoberto, ~~ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~

~~4.26.5 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de gara~~ntia ~~antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis~~ por ~~igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de presta~~ção de ~~garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títu~~los de ~~capitalização.~~

~~4.27. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada e~~m ~~favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~

~~4.28. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escr~~itural, ~~mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Br~~asil, e ~~avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~

~~4.29. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financ~~eira ~~devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiad~~or ~~aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

4.30. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.30.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.31. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.31.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

4.31.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.

4.32. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.33. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.34. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.35. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.35.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.35.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.36. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.36.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.36.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.37. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.38. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.39. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

4.40. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.7. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.7.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.7.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.7.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

~~4.42. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência ..... [normal] OU [adicional] de ..... %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º ..... da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por[A14] se tratar de ..... [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

Justificativa: O objeto da contratação não se enquadra na Resolução Seges-Cics/Mgi Nº 4, de 18 de Outubro de 2024.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho e /ou ordem de fornecimento, em ~~remessa única~~ entrega parcelada.

5.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que justificado por parte da contratada.

~~OU~~

~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

~~Parcela~~	~~Composição da parcela~~	~~Prazo de entrega~~
~~1ª~~	~~..unidades do item.., ... unidades do item..~~	~~..dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]~~
~~2ª~~	~~..unidades do item.., ..unidades do item ..~~	~~... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]~~
~~3ª~~	~~..unidades do item.., ..unidades do item..~~	~~... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]~~
~~[...]~~	~~..unidades do item.., ..unidades do item..~~	~~... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]~~

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da Universidade Federal do Acre – UFAC (Campus Cruzeiro do Sul): Estrada do Canela Fina, Km 12, Gleba Formoso, Lote 245, Colônia São Francisco, CEP: 69.980-000, Cruzeiro do Sul - Acre, telefone (68) 3311-2500 ou em local que esta IFES venha a especificar, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

~~5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

5.6. Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante.

5.6.1. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a contratante.

5.6.2. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

5.6.3. Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%.

5.6.4. O período de garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento proveniente de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas; 5.6.5. O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o serviço contratado, será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, ou seja, após a devida execução.

Justificativa: Para complementar e esclarecer a dinâmica da garantia, ajudando os licitantes no dimensionamento da proposta.

~~OU~~

~~5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à~~ data do ~~recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o forne~~cedor ~~deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

~~5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso,~~ sem ~~qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados p~~elos bens, ~~compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas~~ por ~~outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ___ (_____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.15.1. [...];~~

~~6.15.2. [...]; e~~

~~6.15.3. [...].~~

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 3% (três por cento) a 6% (seis por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1 % (um por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação ~~[, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]~~

~~7.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];~~

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos

seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~**Antecipação de pagamento**~~

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação~~ de ~~pagamento de R$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1. R$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.29.2. (...)~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado~~, para a ~~antecipação do valor remanescente;~~

~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021~~, no ~~percentual de ...%.~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que 8trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, concluído em 06 de abril de 2026.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

Justificativa da escolha do Índice de reajustamento contratual

8.48. Em observância ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, bem como ao item 7, b, h, do Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, que determina a necessidade de justificar tecnicamente a escolha do índice de reajustamento

contratual, e em consonância com a Conclusão III do Parecer DEPCONSU/PGF/AGU nº 38/2013, opta-se pela utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pelos seguintes fundamentos:

8.48.1. O IPCA é o índice oficial de inflação do país, adotado pelo Banco Central do Brasil como parâmetro para a política de metas inflacionárias, garantindo credibilidade, periodicidade e publicidade dos dados.

8.48.2. Para contratações de serviços continuados e aquisições de bens em geral, cujos custos são fortemente impactados pela variação do nível geral de preços da economia, o IPCA mostra-se adequado por refletir a variação do custo de vida médio das famílias brasileiras, incorporando itens de consumo e serviços que compõem a cadeia de custos das empresas contratadas.

8.48.3. O Parecer DEPCONSU/PGF/AGU nº 38/2013 assentou a possibilidade e a adequação do uso do IPCA em contratos administrativos, desde que devidamente motivado, por se tratar de índice de caráter geral e amplamente reconhecido. Além disso, o TCU já reconheceu a utilização do IPCA como parâmetro legítimo e juridicamente seguro para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em contratos de fornecimento de bens e serviços.

8.48.4. O IPCA não está vinculado a setores específicos, evitando distorções que poderiam advir da adoção de índices setoriais restritos, que não refletem a realidade de contratações abrangentes e multifatoriais típicas da Administração Pública.

8.48.5. A adoção do IPCA assegura previsibilidade aos contratantes e contratados, reduzindo riscos de litígios e garantindo adequada recomposição do poder de compra dos valores pactuados, em conformidade com os princípios da economicidade e da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato (art. 37, XXI, da CF e art. 92 da Lei nº 14.133/2021).

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO , pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

~~OU~~

~~9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado].~~

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~9.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada~~ sujeita à ~~autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....~~

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da parcela pertinente.

9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

~~Qualificação Técnica~~

~~9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente .....(escrever por extenso, se~~ for o ~~caso), em plena validade;~~

~~9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entid~~ade ~~profissional competente no Brasil.~~

~~9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operac~~ional ~~equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidõ~~es ~~ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competen~~te, ~~quando for o caso.~~

~~9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contr~~atos ~~executados com as seguintes características mínimas:~~

~~9.34.1.1. [...];~~

~~9.34.1.2. [...]; e~~

~~9.34.1.3. [...].~~

~~9.34.2. . Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresenta~~ção e o ~~somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.~~

~~9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da~~ filial do ~~fornecedor.~~

~~9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidad~~e dos ~~atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu~~ suporte à ~~contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre o~~utros ~~documentos.~~

~~9.35. Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....:.~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 682.534,14 (seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

~~10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R$.....~~

~~OU~~

~~10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após~~ o ~~julgamento das propostas.~~

> ~~10.3.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado~~ da ~~contratação será tornado público após a fase de lances.~~

~~10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

> 10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
>
> 10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
>
> 10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
>
> 10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/unidade: [...];~~

~~II) Fonte de recursos: [...];~~

~~III) Programa de trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de despesa: [...]; e~~

~~V) Plano interno: [...].~~

~~11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

~~OU~~

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas ~~[exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].~~

12.1.1. De acordo com o art. 10 da Instrução Normativa Seges/Me nº 81, de 25 de novembro de 2022, e em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, não constam no Estudo Técnico Preliminar, ou no Termo de Referência, informações de caráter sigiloso que possam impedir sua publicação.

12.2. Modelo de minuta utilizado: Termo de Referência Compras Lei 14.133 (dez/2025). Disponível em: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/pregao-e-concorrencia.

Rio Branco - Acre, 14 de de 2026.

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

~~(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)~~

~~OU~~

~~(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)~~

~~1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO~~

~~1.1. O adjudicatário terá o prazo de ....., contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato ..... [Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] OU [constante deste Anexo~~], sob ~~pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.~~

~~1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e ac~~eita pela ~~Administração.~~

~~1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:~~

~~1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.~~133 ~~/2021;~~

~~1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital OU na Autor~~ização de ~~Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seu~~s anexos, ~~conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).~~

~~2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO~~

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

OU

2.8. O prazo de vigência da contratação é de .....(máximo de um ano) contados do(a) ..... (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de XXXXXX.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

5.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

5.5.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

5.6.O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Caso a notificação da não continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

OU

5.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão

contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

HUGO MOTA FERREIRA LEITE

ÁREA REQUISITANTE

ALEXON DE LIMA MOURA BARROS

INTEGRANTE REQUISITANTE

Assinou eletronicamente em 15/04/2026 às 10:17:35.

SUZANA RODRIGUES DE SOUZA FEITOSA

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Assinou eletronicamente em 15/04/2026 às 10:16:32.